



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 803 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 072/2010 – DEC

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, RG n. M-657.936 SSP/MG, CPF n. 282.422.206-97, com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N.10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0065761-08.2010.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material permanente (tela retrátil para projeção c/ tripé ajustável, pedestal para microfone tipo girafa, caixa de som ativa, etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Lote 01

Primeira Classificada

Empresa: MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME			CNPJ: 08.737.436/0001-70		
Endereço: Rua Tombos, 10B – Calafate – Belo Horizonte/MG – CEP 30410-290					
E-mail: megaeletronica1@gmail.com, megaeletronica1@yahoo.com.br		Fone: (31) 3417-6989 (31) 9163-0505		Fax: (31) 3417-6989	
Representante: Sara da Silva Macedo		RG: M. 2.716.245 SSP/MG		CPF: 506.902.306-30	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1.1	Tela retrátil para projeção c/ tripé ajustável. Marca: NARDELLE NRT003, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	20	472,00	9.440,00
	1.2	Pedestal para microfone tipo girafa. Marca: VECTOR PMV01P, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	11	60,00	660,00
	1.3	Pedestal para caixa acústica – torre. Marca: ASK DXA, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	02	200,40	400,80
	1.4	Caixa de som ativa. Marca: SELENIUM SPM, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	02	1.800,00	3.600,00
	1.5	Caixa acústica amplificada multiuso. Marca: LLAUDIO LL500, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	12	989,10	11.869,20
Valor Total do Lote: R\$ 25.970.00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais)					

Segunda Classificada

Empresa: NINJA SOM COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA	CNPJ: 07.282.516/0001-15
Valor Total do Lote: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 804 A

Lote 06

Primeira Classificada

Empresa: MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME			CNPJ: 08.737.436/0001-70		
Endereço: Rua Tombos, 10B – Calafate – Belo Horizonte/MG – CEP 30410-290					
E-mail: megaeletronica1@gmail.com, megaeletronica1@yahoo.com.br		Fone: (31) 3417-6989 (31) 9163-0505		Fax: (31) 3417-6989	
Representante: Sara da Silva Macedo		RG: M. 2.716.245 SSP/MG		CPF: 506.902.306-30	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6	6.1	Câmera fotográfica digital. Marca: SONY W320, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	20	550,00	11.000,00
	6.2	Carregador de pilhas. Marca: ELGIN, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	04	42,25	169,00
	6.3	Carregador de pilhas. Marca: ELGIN, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	02	75,00	150,00
	6.4	Carregador de bateria duplo Marca: SONY 51Q, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	06	278,50	1.671,00
Valor Total do Lote: R\$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais)					

Segunda Classificada

Empresa: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	CNPJ: 07.055.987/0001-90
Valor Total do Lote: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)	

Lote 07

Primeira Classificada

Empresa: MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME				CNPJ: 08.737.436/0001-70	
Endereço: Rua Tombos, 10B – Calafate – Belo Horizonte/MG – CEP 30410-290					
E-mail: megaeletronica1@gmail.com, megaeletronica1@yahoo.com.br		Fone: (31) 3417-6989 (31) 9163-0505		Fax: (31) 3417-6989	
Representante: Sara da Silva Macedo		RG: M. 2.716.245 SSP/MG		CPF: 506.902.306-30	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7	7.1	Mesa de som 8 canais. Marca: BEHRINGER 1202FX, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	03	800,00	2.400,00
	7.2	Mesa de áudio 10 canais. Marca: BEHRINGER 1002FX, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	03	449,00	1.347,00
Valor Total do Lote: R\$ 3.747,00 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais)					

Segunda Classificada

Empresa: NINJA SOM COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	CNPJ: 07.282.516/0001-15
Valor Total do Lote: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)	

Terceira Classificada

Empresa: MAURICIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA ME	CNPJ: 10.661.909/0001-44
Valor Total do Lote: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	

Quarta Classificada

Empresa: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	CNPJ: 03.874.953/0001-77
---------------------------------------	--------------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 805

A

Valor Total do Lote: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 806 A

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da DIPAT no verso da fatura/nota fiscal; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela DIPAT) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela DIPAT, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 807 A

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 808 A

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - CNPJ n. 10.466.386/0001-85**. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo; e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 809 A

f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Projeto Estratégico: Gestão do Orçamento, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO - DEPAD, Unidade Orçamentária 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.122.1278.2998 – Manter a Administração da Unidade, Elemento de Despesa n. 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 810 A

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

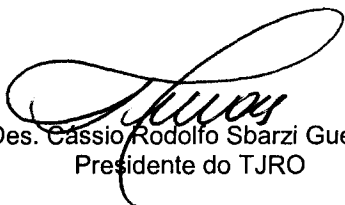
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 04 de abril de 2011.


Des. Cassio Rodolfo Sbarzi Guedes
Presidente do TJRO


Sara da Silva Macedo
Representante da
MEGA ELETRONICA
MANUTENCAO E COMERCIO
LTDA ME


Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira do TJRO

MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E COM. LTDA. ME

ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS - DIODOS - EXAUSTORES
TRANSFORMADORES - TRANSISTORES - CI
CAPACITORES - RELÉS - MICRO VENTILADORES

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

08.737.436/0001-70
MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E
COMÉRCIO LTDA. ME
RUA TOMBOS, Nº 10 - B
BAIRRO CALAFATE - CEP 30410-290
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

TJRO ✓
FL. 430

PREGÃO ELETRÔNICO n. 072/2010, realizado no dia 17/12/2010, às 11 horas. Processo n. 0065761-08.2010.8.22.1111.

Razão Social: MEGA ELETRONICA MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA ME

Número do CNPJ: 08.737.436/0001-70

Endereço completo com CEP: RUA TOMBOS 10B CALAFATE. CEP: 30410-290 BELO HORIZONTE -MG

Fone/Fax/Celular: 31 34176989 (91630505)

Megaeletronica1@gmail.com

Banco/ BANCO DO BRASIL e n. da Agência : 2655-7 /Conta Corrente: 25210-7

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material permanente (tela retrátil para projeção c/ tripé ajustável, pedestal para microfone tipo girafa, caixa de som ativa, etc.), nos termos do Pregão em epígrafe.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

PRAZO DE ENTREGA ÚNICO: 30 dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Lote	Item	Especificação	Quant./ Un.	Prazo de Validade / Garantia	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item -R\$
1	1.1	Tela retrátil para projeção c/ tripé ajustável, abertura multipoint, enrolamento automático, dimensões da tela 180cm x 180 cm em tecido Matt White (acetinado branco com verso preto), possui estojo em alumínio para transporte e guarda do equipamento, predomina a cor preta na estrutura metálica. Garantia de 1 ano (s) dada pelo fabricante. Marca: NARDELLE NRT003	20	12 MESES	472,00	9.440,00
	1.2	Pedestal para microfone tipo girafa com suporte para microfone, ótimo acabamento e resistente, com regulagem de altura e de inclinação (posição do microfone), pés dobráveis, cor predominante preta. Garantia de 6 MESES dada pelo fabricante. Marca: VECTOR PMV01P	11	6 MESES	60,00	660,00
	1.3	Pedestal para caixa acústica - torre. Em alumínio. Altura: 200 cm. Peso suportado: 60 kg. Garantia de 6 mês (es) dada pelo fabricante. Marca: ASK DXA	02	6 MESES	200,40	400,80
	1.4	Caixa de som ativa: Potência de 400 RMS; Número de entradas para microfone :2 ; Uma saída de linha output: Saída XLR duas bandas; Sistema: bi-amplificado em classe AB (2 vias ativas); Potência de 400W RMS; Classe - AS - Bi-amplificado Impedância de entrada 27K; Proteção - Térmica e Limiter; Crossover - Ativo 24 dB/89; Frequência de corte - 2 kHz; Tipo de seletor de tensão - Automático. Garantia de 1 ano (s) dada pelo fabricante e assistência técnica autorizada em Rondônia. Marca: SELENIUM SPM	02	12 MESES	1800,00	3.600,00

CNPJ 08.737.436/0001-70

Rua Tombos, 10 B - Calafate - CEP 30410-290 - Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 3417-6989 - megaeletronica1@gmail.com / megaeletronica1@yahoo.com.br

MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E COM. LTDA. ME

ELETRICOS E ELETRÔNICOS - DIODOS - EXAUSTORES TRANSFORMADORES - TRANSISTORES - CI CAPACITORES - RELÉS - MICRO VENTILADORES					
1.5	Caixa acústica amplificada multiuso, potência de 125 W RMS, permite reprodução e mixagem simultânea de equipamentos de áudio, conexões entrada/saída para microfones, guitarra (LOW / HIGH), CD/auxiliar e outros periféricos, equalizador (grave, médio e agudo), alto-falantes woofer +/- 12" e tweeter, voltagem 110-127V/220 v. Dimensão: (cm) 60 x 80 x 32 (L x A x P). Garantia de 1 ano (s) dada pelo fabricante e assistência técnica autorizada em Rondônia. Marca: LLAUDIO LL500.	12	12 MESES	989,10	11.869,20
Valor Total do Lote: R\$: 25.970,00 VINTE CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)					

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

BELO HORIZONTE 21 de dezembro de 2010

Sara da Silva Macedo
SARA DA SILVA MACEDO
RG: M.2.716.245 SSP MG
CPF: 506.902.306.30

08.737.436/0001-70
MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E
COMÉRCIO LTDA. ME
RUA TOMBOS, Nº 10 - B
BAIRRO CALAFATE - CEP 30410-290
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CNPJ 08.737.436/0001-70

Rua Tombos, 10 B - Calafate - CEP 30410-290 - Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 3417-6989 - megaeletronica1@gmail.com / megaeletronica1@yahoo.com.br

MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E COM. LTDA. ME

ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS - DIODOS - EXAUSTORES
TRANSFORMADORES - TRANSISTORES - CI
CAPACITORES - RELÉS - MICRO VENTILADORES

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 072/2010 - PROCESSO n. 0065761-08.2010.8.22.1111.

A empresa MEGA ELETRONICA MANUTENÇÃO E COMERCIO, CNPJ n.
08.737.436/0001-70 sediada RUA TOMBOS 10 B CALAFATE declara, sob as
penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração
Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

BELO HORIZONTE 21 DE DEZEMBRO DE 2010



SARA DA SILVA MACEDO
RG: M.2.716.245
CPF: 506.902.306.30

08.737.436/0001-70
MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E
COMÉRCIO LTDA. ME
RUA TOMBOS, Nº 10 - B
BAIRRO CALAFATE - CEP 30410-290
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CNPJ 08.737.436/0001-70

Rua Tombos, 10 B - Calafate - CEP 30410-290 - Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 3417-6989 - megaeletronica1@gmail.com / megaeletronica1@yahoo.com.br

MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E COM. LTDA. ME

ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS - DIODOS - EXAUSTORES
TRANSFORMADORES - TRANSISTORES - CI
CAPACITORES - RELÉS - MICRO VENTILADORES

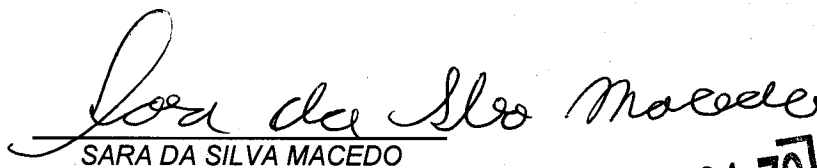
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 072/2010 - PROCESSO n. 0065761-08.2010.8.22.1111.

A empresa MEGA ELETRONICA MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA ME , CNPJ n. 08.737.436/0001-70 , sediada RUA TOMBOS 10B CALAFATE declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

BELO HORIZONTE 21 DE DEZEMBRO 2010


SARA DA SILVA MACEDO

RG: M.2.716.245
CPF: 506.902.306.30

08.737.436/0001-70
MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E
COMÉRCIO LTDA. ME
RUA TOMBOS, Nº 10 - B
BAIRRO CALAFATE - CEP 30410-290
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CNPJ 08.737.436/0001-70

Rua Tombos, 10 B - Calafate - CEP 30410-290 - Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 3417-6989 - megaeletronica1@gmail.com / megaeletronica1@yahoo.com.br

MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E COM. LTDA. ME

ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS - DIODOS - EXAUSTORES
TRANSFORMADORES - TRANSISTORES - CI
CAPACITORES - RELÉS - MICRO VENTILADORES

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

08.737.436/0001-70
MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E
COMERCIO LTDA. ME
RUA TOMBOS, Nº 10 - B
BAIRRO CALAFATE - CEP 30410-290
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

TJRO
FL. 414

PREGÃO ELETRÔNICO n. 072/2010, realizado no dia 17/12/2010, às 11 horas. Processo n. 0065761-08.2010.8.22.1111.

Razão Social: MEGA ELETRONICA MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA ME

Número do CNPJ: 08.737.436/0001-70

Endereço completo com CEP: RUA TOMBOS 10B CALAFATE. CEP: 30410-290 BELO HORIZONTE -MG

Fone/Fax/Celular: 31 34176989 (91630505)

Megaeletronica1@gmail.com

Banco/ BANCO DO BRASIL e n. da Agência : 2655-7 /Conta Corrente: 25210-7

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material permanente (tela retrátil para projeção c/ tripé ajustável, pedestal para microfone tipo girafa, caixa de som ativa, etc.), nos termos do Pregão em epígrafe.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

PRAZO DE ENTREGA ÚNICO: 30 dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Lote	Item	Especificação	Quant./ Un.	Prazo de Validade / Garantia	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item -R\$
6	6.1	Câmera fotográfica digital, resolução de 12.0 MP, monitor LCD de 2,7 polegadas (resolução de 230.400 pixels); estabilizador de imagem, flash incluso, com bateria recarregável, zoom óptico 4 x, memória interna de 10 MP; carregador de bateria, cabo AV/USB, acompanha cartão de memória de 2 GB; manual de instrução em português. Garantia de 1 ano (s) dada pelo fabricante e assistência técnica autorizada em Rondônia. Marca: SONY MODELO W320	20	12 MESES	550,00	11.000,00
	6.2	Carregador de pilhas, permite carregar até 4 pilhas AA ou 4 pilhas AAA Ni-Mh / Ni-Cd simultaneamente, proteção contra sobrecargas. Voltagem: 110-127V/220 v, acompanha 02 (duas) pilhas recarregáveis AA e 02 (duas) pilhas recarregáveis AAA. Garantia de 1 ano (s) dada pelo fabricante. Marca: ELGIN.	04	12 MESES	42,25	169,00
	6.3	Carregador de pilhas que permite carregar 4 pilhas AA ou AAA simultaneamente ou duas baterias de 9V. Compatível com pilhas de Ni-Mh / Ni-Cd. Segurança contra sobrecarga e superaquecimento das baterias. Alimentação: Bivolt. Acompanha 2 pilhas recarregáveis AAA e 2 pilhas recarregáveis AA. Garantia de 1 ano (s) dada pelo fabricante. Marca:ELGIN	02	12 MESES	75,00	150,00
	6.4	Carregador de bateria duplo. Input: AC100~240V,50/60Hz, Output: 8.4V,2A x 2, Compatibilidade com baterias: NP-F970/770/550, Dimensões: 136 x 110 x 47 mm, Manual de instruções em português. Garantia de 1 ano (s) dada pelo fabricante e assistência técnica autorizada em Rondônia. Marca: SONY 51Q	06	12 MESES	278,50	1.671,00
Valor Total do Lote: R\$ 12.990,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)						

CNPJ 08.737.436/0001-70

Rua Tombos, 10 B - Calafate - CEP 30410-290 - Belo Horizonte - MG

Fone: (31) 3417-6989 - megaeletronica1@gmail.com / megaeletronica1@yahoo.com.br

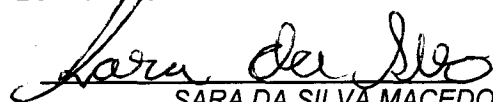
MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E COM. LTDA. ME

7	ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS - DIODOS - EXAUSTORES TRANSFORMADORES - TRANSISTORES - CI CAPACITORES - RELÉS - MICRO VENTILADORES				
	7.1 Mesa de som 8 canais (4 mono + 4 estéreo) com as seguintes características: Equalização de 3 bandas, hi, mid, 10 + low cut (canais mono); 1 AUX SENDS por canal: 1 pós fader (send externo), com seletor +4dBu/-10 dBV nos canais estéreo; Saída estéreo de control room independente, 1 saída para fones de ouvidos; Entrada Tape endereçáveis às saídas MAIN MIX, CONTROI ROOM, PHONES, saída para tape recorder, com conectores RCA; GAIN, PAN, PHANTOM POWER (nos canais mono), BAI (canais estéreo), FADER AIPS 60 mm MAIN MIX; Fonte de alimentação externa inclusa; Largura/Profundidade - 242/220 mm; Altura frontal/traseira - 37 mm/48 mm; Características especiais - Mic pré amp com 130 dB de faixa dinâmica compatível com taxas de amostragem de até 24 bit/192 kHz de entrada, 60dB faixa de ganho, +30 dBu entrada de linha e baixa distorção: 0,00007% de 20 Hz - 20 kHz; Alimentação: Fonte interna Universal (100 a 240VCA). Manual de instruções em português. Garantia de 1 ano (s) dada pelo fabricante e assistência técnica autorizada em Rondônia. Marca: BEHRINGER 1202FX	03	12 MESES	800,00	2.400,00
	7.2 Mesa de áudio 10 canais com as seguintes características: 10 Pré-amplificadores para microfones transistorizados XENYX únicos entre os pré-amplificadores encontrados no mercado; Equalizador bitânico neoclássico de três bandas com semi-paramétrico nas frequências médias, extremamente musicais; Processador de efeitos 24 bits com qualidade de estúdio, e 100 presets incluindo: reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multi-efeitos; Interface de áudio USB para conexão direta com o computador; INSERTS e DIRECT OUTS em cada canal MONO e ainda INSET no MAIN MIX para facilitar conexão com equipamentos externos; 4 Saídas auxiliares por canal: 2 com chavemaneto pré/pós fader para monitoração ou efeito, e -2 pós fader para FX interno, ou interligação de processadores de efeitos externos; 4 Subgrupos com saídas separas flexibilizando o direcionamento, e 4 retornos auxiliares; Saídas MAIN MIX balanceadas com conectores; Manual de instruções em português. Garantia de 1_ ano (s) dada pelo fabricante e assistência técnica autorizada em Rondônia. Marca: BEHRINGER 1002FX	03	12 MESES	449,00	1.347,00
Valor Total do Lote: R\$ 3.747,00 (TRES MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)					

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

BELO HORIZONTE 17 de dezembro de 2010


SARA DA SILVA MACEDO

RG: M.2.716.245 SSP MG
CPF: 506.902.306.30

CNPJ 08.737.436/0001-70

08.737.436/0001-70
MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E
COMÉRCIO LTDA. ME
RUA TOMBOS, Nº 10 - B
BAIRRO CALAFATE - CEP 30410-290
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

Rua Tombos, 10 B - Calafate - CEP 30410-290 - Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 3417-6989 - megaeletronica1@gmail.com / megaeletronica1@yahoo.com.br

MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E COM. LTDA. ME

ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS - DIODOS - EXAUSTORES
TRANSFORMADORES - TRANSISTORES - CI
CAPACITORES - RELÉS - MICRO VENTILADORES

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 072/2010 - PROCESSO n. 0065761-08.2010.8.22.1111.

A empresa MEGA ELETRONICA MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA ME , CNPJ n. 08.737.436/0001-70 , sediada RUA TOMBOS 10 B declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

BELO HORIZONTE 17 de dezembro de 2010

Sara da Silva Macedo

SARA DA SILVA MACEDO

RG: M.216.245

CPF: 506.902.306.30

08.737.436/0001-70
MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E
COMÉRCIO LTDA. ME
RUA TOMBOS, Nº 10 - B
BAIRRO CALAFATE - CEP 30410-290
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CNPJ 08.737.436/0001-70

Rua Tombos, 10 B - Calafate - CEP 30410-290 - Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 3417-6989 - megaeletronica1@gmail.com / megaeletronica1@yahoo.com.br

MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E COM. LTDA. ME

ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS - DIODOS - EXAUSTORES
TRANSFORMADORES - TRANSISTORES - CI
CAPACITORES - RELÉS - MICRO VENTILADORES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 072/2010 - PROCESSO n. 0065761-08.2010.8.22.1111.

A empresa MEGA ELETRONICA MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA ME , CNPJ n. 08.737.436/0001-70 , sediada TOMBOS 10 B CALAFATE declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

BELO HORIZONTE 17 de dezembro de 2010


SARA DA SILVA MACEDO

RG: M.216.245
CPF: 506.902.306.30

08.737.436/0001-70
MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E
COMÉRCIO LTDA. ME
RUA TOMBOS, Nº 10 - B
BAIRRO CALAFATE - CEP 30410-290
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CNPJ 08.737.436/0001-70

Rua Tombos, 10 B - Calafate - CEP 30410-290 - Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 3417-6989 - megaeletronica1@gmail.com / megaeletronica1@yahoo.com.br

MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E COM. LTDA. ME

ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS - DIODOS - EXAUSTORES
TRANSFORMADORES - TRANSISTORES - CI
CAPACITORES - RELÉS - MICRO VENTILADORES

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 072/2010 - PROCESSO n. 0065761-08.2010.8.22.1111.

A empresa MEGA ELETRONICA MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA ME, CNPJ n. 08.737.436/0001-70, sediada RUA TOMBOS 10B CALAFATE declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º (caput, incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

BELO HORIZONTE 17 DE dezembro de 10

Sara da Silva Macedo

SARA DA SILVA MACEDO

RG: M.2.716.245

CPF: 506.902.306.30

08.737.436/0001-70
MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E
COMÉRCIO LTDA. ME
RUA TOMBOS, Nº 10 - B
BAIRRO CALAFATE - CEP 30410-290
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CNPJ 08.737.436/0001-70

Rua Tombos, 10 B - Calafate - CEP 30410-290 - Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 3417-6989 - megaeletronica1@gmail.com / megaeletronica1@yahoo.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial	MEGA ELETRONICA MANUTENCAO E COMERCIO LTDA -ME
Natureza Juridica	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120779244-1	08.737.436/0001-70	16/03/2007	16/03/2007

Endereço Completo
RUA TOMBOS 10 B - CALAFATE CEP.: 30410290 BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
CONSORCIO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EM GERAL E O COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE ELETRONICA E INFORMATICA. #

Capital Social	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TRINTA MIL REAIS			
Capital Integralizado	R\$ 30.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
TRINTA MIL REAIS			

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato	Função
065.463.026-75	MATHEUS PIERRE VAZ DA SILVA	R\$ 3.000,00		ADMINISTRADOR/SÓCIO
506.902.306-30	SARA DA SILVA MACEDO	R\$ 27.000,00		ADMINISTRADOR/SÓCIO

Status	XXXXXXXX	Situação	ATIVA
--------	----------	----------	-------

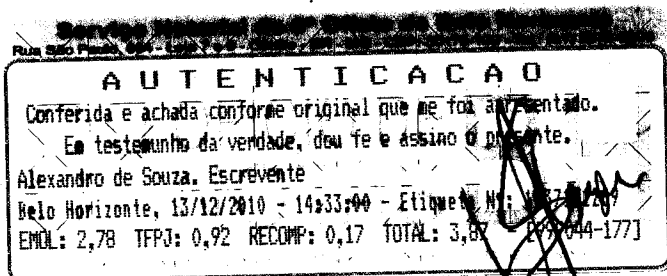
Último Arquivamento	07/10/2010	Número	4471024
---------------------	------------	--------	---------

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)#

Evento(s) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO#

NADA MAIS#



BELO HORIZONTE, 08 Novembro 2010 11:24



10/808.916-9

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1

AA 0432967



A JUCEMG não se responsabiliza por qualquer reprodução desta certidão

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ 08.737.436/0001-70

NIRE 3120779244-1

GUILHERME SANTOS DE LIMA, brasileiro, nascido em 01/01/1967, casado, comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI M-4.564.064 SSP/MG e do CPF 634.615.106-10, residente e domiciliado à Rua Aragão 220, Dom Bosco, Belo Horizonte/MG, CEP 30.850-300 e **ALEXANDRE BICALHO DE LIMA**, brasileiro, nascido em 13/03/1972, casado, comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI M-5.009.313 SSP/MG e do CPF 845.614.756-72, residente e domiciliado à Rua Araúna 116-Fundos, Dom Bosco, Belo Horizonte/MG, CEP 30.850-090, únicos sócios da sociedade empresária limitada **MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ 08.737.436/0001-70, estabelecida à Rua Tombos 10-B, Calafate, Belo Horizonte/MG, CEP 30.410-290, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120779244-1 em 16/03/2007, resolvem alterar o contrato social conforme abaixo:

1) É admitido na sociedade **SARA DA SILVA MACEDO**, brasileira, solteira, portadora da CI M-2.716-245 SSP/MG e do CPF 506.902.306-30, nascida em 01/10/1962, residente e domiciliada a Rua Angá 300 Letra A, Dom Bosco, Belo Horizonte/MG CEP 30.850-250 e **MATHEUS PIERRE VAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 29/12/1984, portador da CI MG-11.637.959 SSP/MG e do CPF 065.463.026-75, residente e domiciliado à Rua Araporã 104, Dom Bosco, Belo Horizonte/MG, CEP 30.850-100.

2) Não havendo mais interesse em continuar na sociedade os sócios **GUILHERME SANTOS DE LIMA** e **ALEXANDRE BICALHO DE LIMA** cedem transferem a totalidade de suas quotas para a sócia hora admitida **SARA DA SILVA MACEDO** e retiram da sociedade dando plena quitação de suas quotas cedidas sem mais nada reclamar.

3) A sócia **SARA DA SILVA MACEDO** sede a totalidade de 3.000 (três mil) quotas para o sócio **MATHEUS PIERRE VAZ DA SILVA**.

4) O capital social da empresa é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	Nº COTAS	(%)	VALOR (R\$)
SARA DA SILVA MACEDO	27.000	90,00%	27.000,00
MATHEUS PIERRE VAZ DA SILVA	3.000	10,00%	3.000,00
Total	30.000	100%	30.000,00

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1) A razão social da empresa é **MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME**, seu nome fantasia é **MEGA ELETRÔNICA** e sua sede é na Rua Tombos 10-B, Calafate, Belo Horizonte/MG, CEP 30.410-290.

2) O objetivo social da empresa é o conserto de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos em geral e o comércio varejista de acessórios e equipamentos de eletrônica e informática.

3) O capital social da empresa é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	Nº COTAS	(%)	VALOR (R\$)
SARA DA SILVA MACEDO	27.000	90,00%	27.000,00
MATHEUS PIERRE VAZ DA SILVA	3.000	10,00%	3.000,00
Total	30.000	100%	30.000,00

4) A sociedade iniciou suas atividades em 16/03/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

5) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7) A administração da sociedade será pelos dois sócios assinando **isoladamente**, com poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

8) Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração para a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR) _____
DATA: 17/12/2010 HORA: 15:55:26 USUARIO: FABIO

TJRO
FL. 324

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 08737436/0001-70 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: NADA CONSTA
MEGA ELETRONICA MANUTENCAO E COMERCIO LTDA ME
UASG CADASTRADORA: 511770 - GERÊNCIA EXECUTIVA BELO HORIZONTE/MG
DOMICILIO FISCAL : 41238 - BELO HORIZONTE
DT PUBL: 04/10/2010 DT ALT DOCUMENTO: 15/12/2010
DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	01/03/2011		04/01/2011	23/03/2011

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2011	14/02/2011	06/01/2011

INDICES CALCULADOS: SG= 15,47 ; LG= 15,47 ; LC= 15,47

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 17/12/2010

PF: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO ASS.: _____

PF3=SAI PF12=RETORNA

Rosane Rodrigues da S. Oliveira
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira/TJRO

DATA: 04/10/2010 UASG: 511770
CNPJ: 08737436/0001-70 MEGA ELETRONICA MANUTENCAO E COMERCIO LTDA ME
SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME CNPJ/CPF	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
1 GUILHERME SANTOS DE LIMA 634615106-10	50,000000
2 ALEXANDRE BICALHO DE LIMA 845614756-72	50,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR
PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Rosane Rodrigues da S. Oliveira
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira/TJRO

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 08737436/0001-70 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: NADA CONSTA
MEGA ELETRONICA MANUTENCAO E COMERCIO LTDA ME
UASG CADASTRADORA: 511770 - GERÊNCIA EXECUTIVA BELO HORIZONTE/MG
DOMICILIO FISCAL : 41238 - BELO HORIZONTE
DT PUBL: 04/10/2010 DT ALT DOCUMENTO: 15/12/2010
DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	01/03/2011		04/01/2011	23/03/2011

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2011	14/02/2011	06/01/2011

INDICES CALCULADOS: SG= 15,47 ; LG= 15,47 ; LC= 15,47

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 21/12/2010

PF: 63170779249 NOME: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIM ASS.: _____

PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo Trindade G. de Lima
Raimundo T.G. Lima
Cad. 204.150-2

Rosane Rodrigues da S. Oliveira
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira/TJRO

DATA: 04/10/2010 UASG: 511770

CNPJ: 08737436/0001-70 MEGA ELETRONICA MANUTENCAO E COMERCIO LTDA ME

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 GUILHERME SANTOS DE LIMA

634615106-10

50,000000

2 ALEXANDRE BICALHO DE LIMA

845614756-72

50,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo T. G. Lima
Raimundo T. G. Lima
Cad. 204.150-2

Rosane Rodrigues da S. Oliveira
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira/TJRO



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 03/10/2011
CNPJ / CPF: 08.737.436/0001-70
Razão Social / Nome: MEGA ELETRONICA MANUTENCAO E COMERCIO LTDA ME
Domicílio Fiscal: 41238 - Belo Horizonte MG
Unidade Cadastradora: 511770 - GERÊNCIA EXECUTIVA BELO HORIZONTE/MG
Código e Descrição da Atividade Econômica:
9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
Endereço:
tombos 10 b 10B- - Belo Horizonte - MG
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento
Níveis validados:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal
Receita Validade: 20/06/2011
FGTS Validade: 14/04/2011
INSS Validade: 25/07/2011
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
Receita Estadual/Distrital Validade: 16/05/2011
Receita Municipal Validade: 10/04/2011
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2011
Índices Calculados: SG = 15.47; LG = 15.47; LC = 15.47

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 04/04/2011 às 15:19:56

CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass: Fábio Aran Gomes de Castro

Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO

[Consulta](#) [Registro](#) [Segurança](#) [Publicações](#) [Sair](#)**Consultar Quadro Societário e Participação Societária****Fornecedor**

CNPJ Razão Social Situação Cadastral
08.737.438/0001-70 MEGA ELETRONICA MANUTENCAO E COMERCIO LTDA ME Cadastrado
Nome Fantasia
MEGA ELETRONICA

Sócios Cadastrados

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Ação
506.902.306-30	SARA DA SILVA MACEDO	90,000000	Detalhar
065.463.026-75	MATHEUS PIERRE VAZ DA SILVA	10,000000	Detalhar

[Voltar](#)[Realizar nova pesquisa](#)[Voltar para página inicial](#)

Brasília, 04 de Abril de 2011

Solução ZENPRO

Login: 591.596.692-68 - FABIO ARAN GOMES DE CASTRO - Produção

Fábio Aran Gomes de Castro
Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO